



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER DA CONTROLADORIA

PARECER Nº. 01/2024 – UCI

PROCESSO Nº. 01/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com o objetivo de prestar serviços de treinamento e aperfeiçoamento dos módulos de Patrimônio e Contabilidade.

O Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, foi autuado com o nº. 01/2024, e teve fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que assim dispõe:

Art. 74. É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como a empresa Equiplano Sistemas Ltda., é a empresa que criou o software e que presta serviços na área patrimonial, contábil e administrativa, é a única empresa que conseguirá fornecer o objeto da presente inexigibilidade, sendo assertiva a modalidade de dispensa de licitação escolhida.

Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

RECEBIDO EM 06/02/24


TAIS SAVISKI TEIXEIRA
AUXILIAR LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 03/2016



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em 01 (um) volume, o qual foi instruído da forma que segue:

A Comissão após receber da presidência a ordem de tomar providências quanto a contratação de empresa para prestar serviços técnicos in loco de capacitação na área patrimonial e administrativa, entrou em contato com a empresa solicitando orçamento que serviu como base para a referida inexigibilidade.

- A empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, orçou e estimou ser necessário 15 (quinze) horas de treinamento, avaliados em R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

- A CPL elaborou Termo de Referência e solicitou emissão de Parecer Jurídico, o qual opinou pela possibilidade da Dispensa de Licitação, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

- O setor de Contabilidade apresentou orçamento para o serviço na seguinte rubrica:

01– Legislativo Municipal

01.001– Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento 3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

- Foram apresentados os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa.

- Apresentada Justificativa da Inexigibilidade no Termo de Referência.

- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação e Extrato do Contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 4317, Páginas 11A e 12A, em 31 de janeiro de 2024.

II – DA ANÁLISE

Verifica-se a utilização dos termos referidos do artigo 74 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, não havendo como outra empresa prestar o serviço técnico especializado, pois a única empresa que tem acesso ao software dos sistemas é a empresa prestadora do serviço em questão, pois é ela quem criou e distribui o software.

Não havendo viabilidade de competição, a CPL age de forma assertiva quanto a escolha da modalidade de licitação a ser utilizada.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



III – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2024, que tem por objeto a contratação de serviços técnico especializado na área patrimonial, contábil e administrativa é a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, sendo adjudicado e ratificado pelo valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 06 de fevereiro de 2024.

MAICON PROVIN
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº. 12/2023

Maicon Provin
Coord. da Unidade de Controle Interno
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras